

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Aviso n.º 8405/2013

#### I Declaração de Correção Material ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca

Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público, que o executivo desta Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 22 de maio de 2013, aprovar a I Correção Material ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca.

É corrigido o quadro síntese na Planta de Implantação e o artigo 23.º do regulamento, conforme anexos à presente declaração.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo, certidão da Assembleia Municipal Coruche referente à I Correção Material ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca bem como o extrato do Regulamento e a Planta de implantação.

22 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Dionísio Simão Mendes*.

#### Proposta de Alteração do Regulamento

##### Artigo 23.º

O artigo 23.º do Regulamento da Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Monte da Barca passam a ter a seguinte redação:

##### Artigo 23.º

...

Na Área de Equipamentos e Serviços são previstas as seguintes instalações, sujeitas a regras específicas definidas nos artigos seguintes:

- a) Lote 10 — Serviços/Infraestruturas Técnicas;
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) Lote 59 — Serviços/Infraestruturas Técnicas;
- f) Lote 60 — Serviços/Infraestruturas Técnicas.

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

“18028” <[http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_18028\\_1.jpg](http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantacao_18028_1.jpg)>  
607060221

## MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

### Aviso n.º 8406/2013

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, artigo 6.º n.º 2 e artigo 7.º n.º 1 b) e n.º 3 e 4 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, precedido por deliberação do órgão executivo e deliberativo de 24 e 30 de abril de 2013, respetivamente, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com funções na área de atividade de condução de veículos (transportes) e apoio geral prático.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de março, Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo

e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: de acordo com o conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do art.º 44 n.º 1 a) e n.º 2 do artigo 49.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e conforme estabelecido no mapa de pessoal deste Município, na área de transportes.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, assim como para reserva de recrutamento da Entidade.

6 — Local de trabalho: área do concelho de Fronteira.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, segundo o modelo do Despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

7.2 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro. Para o lugar posto a concurso exige-se a detenção de formação para condução de pesados de passageiros (transporte coletivo de passageiros) assim como formação para transporte coletivo de crianças, código 840 da Portaria n.º 256/2005 de 16 de março, sob pena de exclusão dos candidatos que não detenham ambas as formações.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — Tendo em conta os princípios de racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à gestão da atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, assim como a título excepcional a candidatos sem relação jurídica de emprego público, nos termos do art.º 10.º n.º 2 a) da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de não admissão a concurso, mediante preenchimento de formulário tipo, o qual poderá ser obtido na página da internet do Município de Fronteira. Devem ser dirigidas ao presidente da Câmara e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Município, ou enviadas pelo correio, através de carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para a seguinte morada: Praça do Município, 7460-110 Fronteira.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos da frequência da formação e da experiência profissional;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da atividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos;